



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



LEI Nº 152/2015.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em obediência a Lei Federal nº 12.994/2014.

A Prefeita Municipal de Brasileira – Estado do Piauí, no uso da sua atribuição que confere o artigo 64, I da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

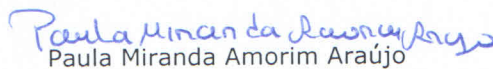
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.014,00 (Hum mil e catorze reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme preceitua o Artigo 9º - A da Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira - PI, em 23 de abril de 2015.


Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, encaminhada à imprensa para publicação oficial.


Givanildo Ferreira dos Santos
Assessor de Gabinete